



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto nº 509, de 08 de janeiro de 2020-** Fixa o Valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício de 2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



### DECRETO Nº 509, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

#### FIXA O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DE QUEIMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 241, § 1º do Código Tributário do Município, Lei nº034/2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que, de acordo com o IBGE, o índice acumulado de 12 meses do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - até o mês de outubro de 2019 é de 2,54%, DECRETA:

**Art. 1º** Os tributos, os preços públicos e as multas municipais serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2020 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de doze meses até 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Está fixado em R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município - a partir de 1º de janeiro de 2020, corrigido com base no índice do artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de dezembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Praça Everaldo Procópio – Centro Queimadas / Bahia CEP: 48860-000